



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que encontra-se em andamento Processo Administrativo de Nº12959/2025, do tipo “menor preço”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os participantes do projeto cinema, atividades socioeducativas que visa promove momentos de lazer, convivência e reflexão com o público atendido pelo CRAS PARURU- MILTON LOPES BARRETO para atender à solicitação da secretaria de assistência social em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 13/10/2025 às 17h00min do dia 15/10/2025, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE:

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900 (15) 3248-9956

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os participantes do projeto cinema , atividades socioeducativas que visa promove momentos de lazer , convivência e reflexão com o público atendido pelo CRAS PARURU- MILTON LOPES BARRETO para atender à solicitação da secretaria de assistência social em conformidade com o estabelecido no, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;
- 6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;
- 6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.
- 6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

Ibiúna, 09 de outubro de 2025

Edson Luiz Soares
Agente de Contratação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os participantes do projeto cinema, atividades socioeducativas que visa promove momentos de lazer, convivência e reflexão com o público atendido pelo CRAS PARURU- MILTON LOPES BARRETO para atender à solicitação da secretaria de assistência social em conformidade com o estabelecido no conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches tem como finalidade atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, destinada ao **CRAS Paruru – Milton Lopes Barreto**, para utilização no **Projeto Cinema**, atividade de caráter socioeducativo que visa proporcionar momentos de lazer, convivência e reflexão ao público atendido. A oferta de lanches aos participantes contribui para tornar o ambiente mais acolhedor, incentivando a adesão às atividades, fortalecendo vínculos comunitários e promovendo a inclusão social. Além disso, a ação reforça o compromisso da Política de Assistência Social em garantir espaços de socialização e bem-estar às famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas à execução do projeto, assegurando qualidade, continuidade e a efetividade dos serviços prestados pelo CRAS Paruru – Milton Lopes Barreto.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Todos os itens mencionados tratam-se quantidades

4. ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	TOTAL
01	SUCO DE FRUTA UVA 200ml pronto para	100	un	R\$ 2,09	R\$209,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	consumo, envasado em embalagem individual tipo caixinha com canudo acoplado, produto não alcoólico, com ou sem adição de açúcar, sabor característico da fruta, ideal para lanches e refeições. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, embalagem íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente					
2	SUCO DE FRUTA MORANGO 200ml pronto para consumo, envasado em embalagem individual tipo caixinha com canudo acoplado, produto não alcoólico, com ou sem adição de açúcar, sabor característico da fruta, ideal para lanches e refeições. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, embalagem íntegra e lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente	100	un	R\$ 2,49	R\$249,00	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03	SUCO DE FRUTA PESSEGOS 200ml pronto para consumo, envasado em embalagem individual tipo caixinha com canudo acoplado, produto não alcoólico, com ou sem adição de açúcar, sabor característico da fruta, ideal para lanches e refeições. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, embalagem intacta e lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente	100	UN	R\$2,59	R\$259,00
04	SUCO DE FRUTA LARANJA 200ml pronto para consumo, envasado em embalagem individual tipo caixinha com canudo acoplado, produto não alcoólico, com ou sem adição de açúcar, sabor característico da fruta, ideal para lanches e refeições. validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega, embalagem intacta e lacrada, com identificação do fabricante, data de validade e informações nutricionais conforme legislação vigente	100	UN	R\$ 2,09	R\$209,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

05	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, crocante embalado em pacote de 330g , produto industrializado ,pronto para consumo com validade de 90 dias a partir da data de entrega ,embalagem original do fabricante devidamente lacrada , contendo informações sobre o produto ,como data de fabricação validade lote ,tabela nutricional e registro nos órgãos competentes ,ideal para lanches e acompanhamentos	20	un	R\$ 5,09	R\$ 139,80
06	BISNAGUINHA pão tipo bisnaguinha, macio levemente adocicado, embalado em pacotes de aproximadamente 300g produto industrializado pronto para o consumo ideal para lanches, embalagem lacrada original do fabricante contendo data de fabricação, validade e informações nutricional e	30	un	R\$6,39	R\$191,70



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	data de validade identificação do fabricante				
07	MARGARINA vegetal, cremosa com sal prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto acondicionada em embalagens original de 500g	20	pote	R\$ 6,99	R\$139,80
08	BOLO sabor chocolate porção individual de 35 gramas, embalado individualmente, pronto para consumo produto macio com textura leve e sabor característico de chocolate embalagem original de fabricante, devidamente lacrado contendo informações como data de validade fabricação e informação nutricional, lote e identificação do fabricante, conforme normas da Anvisa	400	un	R\$ 1,79	R\$716,00
09	ACHOCOLATADO PRONTO bebida láctea pronta para consumo sabor chocolate, envasado em embalagem individual de 180 ml com	400	UN	R\$ 1,39	R\$556,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	canudo acoplado produto com sabor característico de chocolate, podendo conter leite em sua composição, embalagem original, lacrada com data de validade, deve conter identificação do fabricante, data de validade, fabricação lote tabela nutricional e informações conforme legislação vigente				
10	PATE DE ATUM pronto para consumo acondicionado em embalagens individuais de 180G , produtos a base de atum , com textura cremosa e sabor característicos ,ideal para preparo de lanches e acompanhamentos embalagem original de fabricante lacrada contendo data de fabricação ,data de validade lote ,tabela nutricional e informações conforme legislação	20	UN	R\$8,99	R\$ 179,80
11	MILHO DE PIPOCA milho para pipoca tipo comum,	16	pct	R\$ 4,39	R\$ 70,24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	grão inteiros, seco e selecionados, próprio para preparo em panela ou pipoqueira elétrica, embalado em pacotes de 400g, produto não perecível, com validade mínima de 6 meses, embalagem original do fabricante, lacrada contendo data de fabricação validade, identificação do fabricante, lote e informação nutricional, conforme exigência da legislação vigente				
--	---	--	--	--	--

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de área estimada de 65.000,00m² (6,5 hectares) situado no bairro Riu de Una, na antiga Granja Saito

5.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria de Assistência social

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 626

8. DO FATURAMENTO

8.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

processamento.

8.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

9. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

9.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

9.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna,09 de outubro de 2025

Marcia Maia Pereira Firmino

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para os participantes do projeto cinema, atividades socioeducativas que visa promove momentos de lazer, convivência e reflexão com o público atendido pelo CRAS PARURU- MILTON LOPES BARRETO, em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrita fosse.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	Valor unitário	Valor total
01	SUCO DE UVA			
02	SUCO DE MORANGO			
03	SUCO DE PESSEGOS			
04	SUCO DE LARANJA			
05	BISCOITO ÁGUA E SAL			
06	BISNAGUINHA			
07	MARGARINA COM SAL			
08	BOLO DE CHOCOLATE			
09	ACHOCOLATADO PRONTO			
10	PATE			
11	MILHO PIPOCA			
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____ / _____ /2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita

PROCESSO Nº 12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

3. Qualificação Técnica:

I - Considera-se compatível e pertinente ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, a proponente que possua objeto social cuja atividade/naturezas e enquadre aos grupos constantes no Código de Atividade Econômica (CNAE) da Receita Federal.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....,de de 2025

Assinatura
(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 12959/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2025

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa , inscrita no CNPJ nº é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....,de de 2025

Assinatura

(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(s) ou procurador devidamente habilitado.